



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aviso de Licitação	5
Outros Atos	6
Vigilância Sanitária	6
Despachos	6
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.237, DE 22 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor público municipal **CARLOS HENRIQUE MASSON CONTEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.390.592-4 e CPF (MF) nº 437.414.918-02, do cargo de provimento em comissão **“Diretor Adjunto de Obras”**, nomeado pelo Decreto nº 5.114/2025.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 22 de maio de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.238, DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor público municipal **GIULIANO FERREIRA COELHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.907.496-4 e CPF (MF) nº 278.026.928-65, do cargo de provimento em comissão **“Diretor do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos”**, nomeado pelo Decreto nº 5.091/2025.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo

cargo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 23 de maio de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.239, DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **CARLOS HENRIQUE MASSON CONTEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.390.592-4 e CPF (MF) nº 437.414.918-02, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 38/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica instituída função gratificada de **“Chefia do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos”**.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor em **23 de maio de 2025.**

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 23 de maio de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 3 de 6

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.240, DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Reformula ato administrativo que cria a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento das peças de planejamento (PPA – LDO e LOA) para o exercício de 2026 da Prefeitura do Município de Buritama e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a importância de se implementar mecanismos e instrumentos para acompanhamento da eficiência e eficácia do planejamento das peças de planejamento e do orçamento municipal, inclusive com a formação da agenda para o conjunto de políticas públicas a serem formalizadas no orçamento;

CONSIDERANDO a relevância de se buscar uma linguagem unificada nas relações entre o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, objetivando a integração entre o planejamento e o orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar mecanismos para elaboração, avaliação do orçamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a divulgação e a participação popular na construção das peças de planejamento, de forma a colher sugestões da comunidade, análise de viabilidades e relatórios de atendimento as demandas populares, garantindo a transparência administrativa;

CONSIDERANDO que a instituição de uma Comissão Especial multissetorial possibilitará o planejamento na utilização do dinheiro arrecadado com os tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria, entre outros), impactando no oferecimento dos serviços públicos adequados, além de analisar gastos e investimentos priorizados pela Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento para elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do exercício de 2026, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração,

discussão, divulgação, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Buritama-SP.

Art. 2º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I. Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da lei das diretrizes orçamentárias e orçamento anual para o exercício de 2026, compatibilizando com Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

II. Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

III – Incentivar a participação popular na sugestão e propostas para a proposta orçamentária do exercício de 2026, garantindo a transparência de todos os seus atos, proporcionando reuniões, discussões e audiência pública;

IV. Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual, bem como as emendas impositivas, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

IV. Examinar as matérias orçamentárias, os planos e programas que envolvam esta natureza, e promover o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;

V. Preparar relatório de análise das demandas e sugestões advindas da comunidade;

VI. Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será composta pelos titulares dos seguintes Departamentos, e Diretoria das Autarquias:

I. Gabinete do Prefeito (Administração)

REINALDO FUZETE JUNIOR

II. Agricultura

MILSON APARECIDO POLIZEL

III. Assistência e Desenvolvimento Social

IVETE RIBEIRO MARIANO

IV. Educação

NEUSA APARECIDA BASSO DE ALMEIDA

V. Cultura

AMANDA CARINA SANCHES

VI. Esporte e Lazer

RODOLFO GUIMARÃES GONÇALVES

VII. Turismo

LUIZ GUSTAVO CANTERAS SCARILLO FALOTICO CORREA

VIII. Orçamento, Finanças e Contabilidade

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

IX. Engenharia, Obras e Serviços Públicos

CARLOS HENRIQUE MASSON CONTEL

LUCAS ALVES PEREIRA

X. Saúde

ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA

XI. Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 4 de 6

JOSIANY KEILA MACENO DE MIRANDA BAGGIO

XII. Licitações, Compras e Gestão de Contratos

THIAGO DOMINGUES BARBOSA

XIII. Patrimônio Municipal

ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

§1º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo (a) Contador **JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA**.

§2º A Controladoria Interna do Município acompanhará as reuniões e disposições técnicas e/ou administrativas dos trabalhos da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento.

Art. 4º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, mantendo o período compreendido entre **1º de abril à 30 de Setembro**, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Buritama e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6º - Pela participação dos trabalhos da referida Comissão, os servidores mencionados no artigo anterior, receberá ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.107/2025.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os **Decretos Municipais 5.161/2025 e 5.212/2025**.

Buritama/SP, 23 de maio de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.036, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de

servidores como Agentes de Atendimento na Unidade SEBRAE AQUI, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº 140/2021, firmado entre esta Municipalidade e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo, para a conjugação de esforços para implantação do canal de atendimento presencial denominado SEBRAE AQUI, regido pela política de implantação do Programa SEBRAE AQUI, pela Diretoria Executiva do SEBRAE/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores como Agentes de Atendimento na Unidade implantada junto a esta Municipalidade, para dar continuidade nos trabalhos que vem sendo realizados.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo descritas, como Agente de Atendimento na Unidade SEBRAE AQUI, implantado neste Município de Buritama.

I - JOSIANY KEILA MACENO DE MIRANDA BAGGIO - matrícula 1846, lotada no cargo de "**Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**".

II - ALLINE AMÉLIA MANZALI GARCIA COSTA - matrícula 3501, lotada no cargo de "**Diretor Adjunto de Administração**".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.672/2022.

Buritama/SP, 20 de maio de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.037, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que por meio do protocolo nº 2308/2025, a servidora **Angel Sthefani Ramalho - Professor Coordenador**, requereu sua exoneração.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 5 de 6

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora pública municipal **Angel Sthefani Ramalho**, matrícula nº 3494, do cargo de caráter efetivo de **“Professor Coordenador”**, nomeada através da Portaria nº 11.867/2024.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de maio de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 23 de maio de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
CONTRATO Nº 30/2025

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: AEROCON SOLUTION LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E OPERAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS, OPERAÇÃO DE ATERRO, PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TRITURAÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS INERTES VOLUMOSOS PELO PERÍODO DE 6 MESES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.286.221,62 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133/2021, DESDE QUE PERMANEÇA O ESTADO DE EMERGÊNCIA.

ASSINATURA: 15/05/2025

Aviso de Licitação

Governo do Município de Buritama

Aviso de Licitação

Pregão na Forma Presencial Para Registro de Preços nº. 18/2025

Processo Licitatório nº. 62/2025 - DMCLGC/GMB

O **Governo do Município de Buritama** torna público a **Abertura do procedimento licitatório**, referente ao **Pregão na forma Presencial para Registro de Preços nº. 18/2025**, com a utilização do critério de classificação e julgamento de **Menor Preço Unitário Por Item** do modo de disputa **Aberto**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição / Fornecimento de Carnes Brancas, Vermelhas e Embutidos, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, especialmente do “Anexo I - Termo de Referência e seu Apêndice (Estudo Técnico Preliminar).** A sessão pública para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e de proposta de preços e demais documentos pertinentes ao certame licitatório, bem como para início da abertura dos respectivos envelopes / documentos e execução de demais procedimentos inerentes ao referido certame, será realizada nas dependências do **Departamento Municipal de Educação do Governo do Município de Buritama, localizado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 695, Sala 13, Bairro Centro, CEP 15.290-000, em Buritama-SP., com data e horário previsto para início em 09 de Junho de 2025, às 08h00min. do Horário Oficial de Brasília-DF.**

Os envelopes / documentos acima citados, cuja apresentação / exibição deverá ocorrer em Sessão Pública do Pregão, **quando encaminhados / endereçados ao Processo Licitatório nº. 62/2025 - Pregão na forma Presencial Para Registro de Preços nº. 18/2025, antes da data acima prevista**, serão recebidos na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, situado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, Bairro Centro, em Buritama-S.P., **até o último dia útil anterior à data retrocitada.** O Edital completo, bem como, demais informações referentes ao procedimento licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto ao referido Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, no horário das **08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min.** ou por telefone, através do nº. **(18) 3190-1287** ou através dos seguintes endereços eletrônicos: **<https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (Licitação - Editais - Tipo: Pregão Presencial nº. 18/2025); [buritama \(vtec.net.br\)](https://buritama.vtec.net.br) - (Tipo: Pregão Presencial nº. 18/2025); <https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1> (Modalidade da Contratação: Pregão Presencial).**

Buritama-S.P., 22 de Maio de 2025.

Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

Página 6 de 6

Outros Atos

CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO

Aos Ilustríssimos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Buritama

Carlos Henrique Masson Contel
Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa
Carlos Alberto Goulart Guerbach
Epaminondas da Silva Dias
Etorre Zanin
Neusa Aparecida Basso de Almeida
Daniela Teixeira Carvalho
Lais Bacilieri Ortiz
Alaercio Aparecido Moreira
Pedro Henrique dos Santos
Marly Damázio de Oliveira
Fernando Mello Duarte
Wellington Diego Bruno Trigo
Claudio Roberto Bruno de Azevedo
Adileusa Aparecida de Godoy
Heloisy Marangoni

O Prefeito do Município de Buritama, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Princípio da Publicidade consagrado no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 69, § 8º da Lei Orgânica do Município de Buritama, emite o presente ato a fim de **CANCELAR A CONVOCAÇÃO** dos membros da Comissão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeados por meio da Portaria nº 12.028, de 28 de abril de 2025, para reunião ordinária que seria realizada no dia 23 de maio de 2025, às 16:00 horas, no Centro Cultural "Graciliano Ramos", nesta cidade de Buritama, Estado de São Paulo, para nomeação do presidente e secretário, bem como para deliberar sobre alteração da Lei Complementar nº 195, de 27 de outubro de 2021.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 077/25 BTA Data de Protocolo: 17/03/2025 CEVS: 350810801-869-000006-1-2 Data de Validade: 22/05/2026 Razão Social: EDILSON CARLOS DE PAIVA Nome Fantasia: Edilson Carlos Paiva CNPJ/CPF: 099.439.048-36 Endereço: Rua Liberato Alves Teixeira, 395 - Centro - Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Edilson Carlos de Paiva CPF: 099.439.048-36

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Comunicados

CONVITE À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Buritama convida toda a população para participar da **Sessão Ordinária** que será realizada no dia **02 de junho de 2025 (segunda-feira), às 19h00**, no Plenário da Câmara, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, Centro.

Durante a sessão, acontecerá a **entrega do Diploma "Honra ao Mérito"** aos **servidores públicos municipais aposentados**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Buritama ao longo de suas trajetórias profissionais.

A homenagem foi instituída por meio do **Decreto Legislativo nº 04/08, de 03 de junho de 2008**, e representa o agradecimento público a quem, com dedicação e comprometimento, contribuiu para o desenvolvimento do nosso município.

Homenageados:

- 01 - AGNALDO DA SILVEIRA
- 02 - ARNALDO MESSIAS DA SILVA
- 03 - ELIANA BERALDO DE OLIVEIRA SILVA
- 04 - GISLAINE MURAKAMI RODRIGUES
- 05 - HILDA MARIA CUNHA ZANELATO
- 06 - JULIO CEZAR DOIMO
- 07 - LOURDES LEITE DA SILVA SOUZA
- 08 - MARCIA MARIA OLIVEIRA SEPERO
- 09 - MARCIA REGINA DE OLIVEIRA
- 10 - MARIA CRISTINA DOS SANTOS GOULARTE
- 11 - MARIA EUGENIA DE ALMEIDA
- 12 - MARLI EUNICE MENEZES
- 13 - MAURO TEIXEIRA DUARTE
- 14 - ODETE BENEDITA NAZÁRIO DUARTE
- 15 - ROSELI ANTONIA PEREIRA DA SILVA
- 16 - VERA LUCIA DOS SANTOS NOBRE

Venha prestigiar este momento de gratidão e reconhecimento. A presença de cada cidadão torna essa homenagem ainda mais especial!

Buritama, 23 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Buritama